



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 455/2025

REQUISIÇÃO 24/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará contratação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço POR ITEM – Processo nº 455/2025, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço setoradministrativo@ipml.com.br

I. DO OBJETO:

1. A presente aquisição tem por objeto: **MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail setoradministrativo@ipml.com.br no prazo de 3 dias úteis da publicação desse AVISO, compreendendo o período entre 19/09/2025 a 23/09/2025, conforme artigo 75, §3º, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária.
2. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço global, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
3. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.
4. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Autarquia decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor global, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 2.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela aquisição, será obrigatório a emitido Nota Fiscal ou emitido instrumento equivalente.
2. As obrigações decorrentes desta compra consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. A entrega do objeto desta contratação deverá ser no endereço físico do Instituto de Previdência Municipal de Limeira-IPML, localizado na Rua Wilson Vítório Colleta, 111, Jd. Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, CEP 13.482-225, correndo por conta da contratada todas as despesas de envio, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



2. O prazo de garantia, quando constante da especificação do objeto, será de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 01 (um) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, Recibo ou documento similar, firmado pelo servidor responsável.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será em até 7 (sete) dias úteis do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Primeira via da Nota Fiscal,

1.2 Documento de Fatura .

2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



- 3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;
- 3.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias;
- 3.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 3.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;
- 3.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 3.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 3.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2. Integram o presente Aviso:
 - Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;
- 3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira SP.

Limeira, 18 de setembro de 2025.

Reginaldo Joris
Diretor de Gestão Administrativa e
Compensação Previdenciária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, *caput*, XXIII, “a”, Lei 14.133/2021)

1.1. DOS ITENS

O presente Termo de Referência visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA E PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, nos termos da tabela abaixo, sempre com atenção as condições e exigências estabelecidas no presente instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO NATURAL, CAPACIDADE 180 ML, ALTA QUALIDADE, PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	75
02	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, DIMENSÕES APROXIMADO DE 22,7CM X 22,8CM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	30
03	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO ESPUMA POLIURETANO OUTRO FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100X70X20 MM, ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	20
04	PANO DE PRATO LISO, BRANCO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43X71 CM.	UNIDADE	20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

05	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10CM X 30M, NEUTRO, ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 16 ROLOS.	PACOTE	65
06	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22X20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1.000.	PACOTE	100
07	DESINFETANTE, LÍQUIDO, PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU FLORAL, DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GALÃO	7
08	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GALÃO	5
09	DETERGENTE NEUTRO, LIQUÍDO VISCOSO DE COLORAÇÃO AMARELA E ODOR NEUTRO, SEM SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GALÃO	5
10	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE OU FRUTAS VERMELHAS, COMPOSIÇÃO LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO TENSOATIVO ANIONICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSÊNCIA PH 100% 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, ALTA	GALÃO	5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

	QUALIDADE, EMBALAGEM 5 LITROS.		
11	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIO, FRAGÂNCIA LAVANDA CAIXA COM 3 UNIDADES.	CAIXA	40
12	ÁLCOOL ETÍLICO 46,6%, HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	15
13	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU TALCO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO, ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM 360 MILILITROS.	UNIDADE	20
14	SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA EMBALAGEM 1KG.	UNIDADE	6
15	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.	UNIDADE	160
16	SACO PARA LIXO , PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, REFORÇADO COM	UNIDADE	300



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

	CAPACIDADE DE CAPACIDADE 50 LITROS.		
17	BALDE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, 10 LITROS, ALÇA DE METAL.	UNIDADE	2
18	BALDE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, 20 LITROS, ALÇA DE METAL.	UNIDADE	2
19	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, DIMENSÕES MÍNIMAS 80X55CM.	UNIDADE	30
20	FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO, USO GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, BORDAS OVERLOQUEADAS.	UNIDADE	20
21	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO, USO GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, BORDAS OVERLOQUEADAS.	UNIDADE	20
22	PRENDEDORES PARA ROUPAS PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	10
23	LUSTRA MÓVEIS COM ASPECTO CREME VISCOSO DE COR BRANCA, FRAGRÂNCIA LAVANDA - EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	25
24	SABÃO EM BARRA NEUTRO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA - PACOTE COM 5 BARRAS.	PACOTE	2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

25	CORDAS PARA VARAL DE Nº 5 , MATERIAL POLIÉSTER, TAMANHO DE 10 METROS.	UNIDADE	2
26	RODINHO COM CABO DE ALUMÍNIO PARA LIMPEZA DE VIDROS 2 EM 1, TAMANHO DE 27X100 CM.	UNIDADE	2
27	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL EMBUTIDO, COM TAMPA, SUPORTE PARA SACOS PLÁSTICOS, DIMENSÕES EXTERNAS 30 (LARGURA) X 35 (COMPRIMENTO) X 40 (ALTURA) CM, CAPACIDADE DE 40 LITROS, NA COR PRETA.	UNIDADE	2
28	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA, REDONDA, SEM PEDAL, COM ALÇA, DIMENSÕES 44X59CM, CAPACIDADE DE 65 LITROS, COR PRETA.	UNIDADE	1
29	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA PARA USO EM VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X10CM, NA COR BRANCA.	UNIDADE	5
30	ESCADA DE ALUMÍNIO, 06 DEGRAUS, TIPO POSIÇÃO TESOURA, DOBRÁVEL, ALTURA MÁXIMA 180CM (NA POSIÇÃO FECHADA), LARGURA MÁXIMA 50CM, SUPORTA ATÉ 120KG.	UNIDADE	1

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 95 de 2023.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, *caput*, XXIII, “b”)

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e na Pesquisa Preliminar de Preços que a acompanha.

2.1. DISPENSA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Será dispensada a realização do Estudo Técnico Preliminar para o presente caso, uma vez que o valor do serviço é exequível e não causa prejuízo a Administração Pública, sendo a conduta permitida nos termos do Art. 72, I da Lei Federal nº14.133/2021. Além disso, nos termos do Art. 41, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº95/2023, trata-se de hipótese facultativa de elaboração de ETP, sendo autorizado de antemão sua dispensa.

Nesse sentido, em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei nº14.133/2021, observa-se que a solução não pode ser substituída pela locação de bens, sendo incompatível com essa modalidade contratual.

2.2. DISPENSA – MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

Será dispensada a realização de Mapeamento de Riscos para o presente caso, uma vez que a execução e contratação do serviço não causa risco a Administração Pública, sendo a conduta permitida nos termos do Art. 72, I da Lei Federal nº14.133/2021. Além disso, a interpretação conjunta do Art. 41, parágrafo primeiro com o Art. 45, §2º do Decreto Municipal nº95/2023 permite a conclusão de que o documento é facultativo no caso de dispensa por valor dos Art. 75, I e II da Lei 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO (Art. 6º, *caput*, XXIII, “c”)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA E PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, que justifica devido a necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências do Instituto de Previdência Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o baixo impacto ambiental da solução, a qual não produz qualquer lançamento de material ou energias ao meio ambiente, não vislumbra a necessidade de medidas especiais de tratamento.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, *caput*, XXIII, “d”)

4.1. REQUISITOS ELEMENTARES

Para solução do problema apresentado, entende-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA COZINHA E PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, apresente os seguintes requisitos:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material de má qualidade.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local.
- c) Responsabilizar-se por danos decorrentes do objeto, substituir, reparar ou corrigir, materiais que não estão de acordo com a qualidade, data de validade, especificação citada na Oficialização da Demanda.
- d) Fornecer materiais de consumo para copa, cozinha e para limpeza e higienização de acordo com a qualidade ou superior a qualidade descrita.

O bem não se encontra previsto no catálogo eletrônico de padronização, inexistindo, até o momento, qualquer informação nos sítios oficiais.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, *caput*, XXIII, “e”)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



Proc. Nº 455 / 2025

Fis. _____ Rub. _____

5.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 20 (vinte) dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única com apresentação de Nota Fiscal.

Os bens/serviços deverão ser entregues no espaço físico do prédio do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, localizado na Rua Wilson Vítório Colleta, 111 – Maria Buchi Modeneis, em Limeira – São Paulo em horário comercial de segunda a sexta das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sendo facultado a Administração rescindir o acordo e contratar com terceiros, impondo ao contratado os ônus da inadiplência.

5.2. GARANTIAS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos bens ou serviços, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir entrega definitiva do objeto e confirmação por parte do fiscal do contrato.

A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, desde que respeitados as orientações de uso e manuseio do objeto.

A garantia abrange a realização da troca dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio da substituição, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por troca aquela destinada a substituir os defeitos apresentados pelos bens ou serviços, compreendendo a substituição.

Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos produtos utilizados fornecidos anteriormente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias, contados a partir da data de notificação da Administração.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para troca e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e ou serviços.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Caso o contrato administrativo seja firmado sem a elaboração de minuta contratual própria, nos casos em que essa for inviável, aplicar-se-ão as disposições do Código de Defesa do Consumidor ou legislação específica mais favorável ao Contratante.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, *caput*, XXIII, “f”)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

Considerando que a presente dispensa de licitação ocorrerá nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, será dispensada a elaboração de minuta contratual específica, nos termos do Art. 95, I da mesma Lei, sendo utilizado como instrumento contratual a autorização de compra, complementado pelas disposições do presente Termo de Referência e documentos que o acompanham, bem como as disposições legais aplicáveis a contratação.

Recomenda os seguintes agentes de fiscalização do presente contrato:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Murillo Augusto Costa	789967
Gestor do Contrato	Reginaldo Joris	790273

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, *caput*, XXIII, “g”)

7.1. RECEBIMENTO

Os bens e ou serviços serão entregues/executados no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da Nota Fiscal, recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá de forma imediata, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e especificação e consequente aceitação mediante termo detalhado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fis. _____ Rub. _____

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do serviço ou objeto, qualidade ou descrição deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice TR (Taxa Referencial) de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou pagamento de boleto bancário.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, *caput*, XXIII, “h”)

8.1. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica (mensagem eletrônica/e-mail), com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por Global.

O fornecimento do objeto ou serviço será integral.

8.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 Habilitação jurídica

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ou, ao menos, documento oficial que demonstre sua sede, seu quadro de sócios e objeto empresarial;
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou, na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o interessado apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor;

Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

1.3 Habilitação técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços ou bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como por outro meio apto a demonstrar a capacidade técnica do contratado, mediante envio de referências de prestação de serviços.

1.4 Possibilidade de dispensa total ou parcial. Apenas nos casos previstos em Lei.

A documentação para habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, considerando que o valor do bem licitado deverá ser entregue de forma



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

imediate, nos termos do Art. 70, III da Lei Federal nº14.133/2021 e considerando que o valor do objeto licitado é inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, nos termos do Art. 70, III da Lei Federal nº14.133/2021.

9 – ESTIMATIVA DE VALORES (Art. 6º, *caput*, XXIII, “i”)

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

- R\$ R\$5.666,93 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, *caput*, XXIII, “I”)

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: Instituto de Previdência Municipal de Limeira.
- Fonte de Recursos: 04.
- Programa de Trabalho: 4002.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22
- Plano Interno: Material de Limpeza e Produtos de Higienização

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ressalta-se que, mesmo considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, o valor da contratação não ultrapassará o definido pelo Art. 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, atualizado pelo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

Decreto nº 12.343 de 2024 para o montante de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

12 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eliel Luis Damaceno Souza
Setor Administrativo

Reginaldo Joris
Diretor de Gestão Administrativa e
Compensação Previdenciária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO II
PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 455/2025

Dados do Fornecedor

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

N.º

CEP:

ESTADO:

TELEFONE:

A empresa supracitada propõe fornecer ao Instituto de Previdência Municipal de Limeira, em estrito cumprimento ao previsto no aviso da dispensa em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO NATURAL, CAPACIDADE 180 ML, ALTA QUALIDADE, PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	75
02	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, DIMENSÕES APROXIMADO DE 22,7CM X 22,8CM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	30
03	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTETICA, LADO ESPUMA POLIURETANO OUTRO FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100X70X20 MM, ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	20
04	PANO DE PRATO LISO, BRANCO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNIDADE	20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

	43X71 CM.		
05	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10CM X 30M, NEUTRO, ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 16 ROLOS.	PACOTE	65
06	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22X20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1.000.	PACOTE	100
07	DESINFETANTE, LÍQUIDO, PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU FLORAL, DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GALÃO	7
08	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GALÃO	5
09	DETERGENTE NEUTRO, LIQUÍDO VISCOSO DE COLORAÇÃO AMARELA E ODOR NEUTRO, SEM SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GALÃO	5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

10	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS, FRAGÂNCIA ERVA DOCE OU FRUTAS VERMELHAS, COMPOSIÇÃO LAURIL ETÉR SULFATO DE SÓDIO TENSOATIVO ANIONICO, FRAGÂNCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSÊNCIA PH 100% 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM 5 LITROS.	GALÃO	5
11	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIO, FRAGÂNCIA LAVANDA CAIXA COM 3 UNIDADES.	CAIXA	40
12	ÁLCOOL ETÍLICO 46,6%, HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	15
13	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU TALCO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO, ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM 360 MILILITROS.	UNIDADE	20
14	SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA EMBALAGEM 1KG.	UNIDADE	6
15	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.	UNIDADE	160



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

16	SACO PARA LIXO , PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, REFORÇADO COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE 50 LITROS.	UNIDADE	300
17	BALDE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, 10 LITROS, ALÇA DE METAL.	UNIDADE	2
18	BALDE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, 20 LITROS, ALÇA DE METAL.	UNIDADE	2
19	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, DIMENSÕES MÍNIMAS 80X55CM.	UNIDADE	30
20	FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO, USO GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, BORDAS OVERLOQUEADAS.	UNIDADE	20
21	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO, USO GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, BORDAS OVERLOQUEADAS.	UNIDADE	20
22	PRENDEDORES PARA ROUPAS PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	10
23	LUSTRA MÓVEIS COM ASPECTO CREME VISCOSO DE COR BRANCA, FRAGRÂNCIA LAVANDA - EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	25
24	SABÃO EM BARRA NEUTRO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA - PACOTE COM 5 BARRAS.	PACOTE	2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. Nº 455 / 2025

Fls. _____ Rub. _____

25	CORDAS PARA VARAL DE Nº 5 , MATERIAL POLIÉSTER, TAMANHO DE 10 METROS.	UNIDADE	2
26	RODINHO COM CABO DE ALUMÍNIO PARA LIMPEZA DE VIDROS 2 EM 1, TAMANHO DE 27X100 CM.	UNIDADE	2
27	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL EMBUTIDO, COM TAMPA, SUPORTE PARA SACOS PLÁSTICOS, DIMENSÕES EXTERNAS 30 (LARGURA) X 35 (COMPRIMENTO) X 40 (ALTURA) CM, CAPACIDADE DE 40 LITROS, NA COR PRETA.	UNIDADE	2
28	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA, REDONDA, SEM PEDAL, COM ALÇA, DIMENSÕES 44X59CM, CAPACIDADE DE 65 LITROS, COR PRETA.	UNIDADE	1
29	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA PARA USO EM VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X10CM, NA COR BRANCA.	UNIDADE	5
30	ESCADA DE ALUMÍNIO, 06 DEGRAUS, TIPO POSIÇÃO TESOURA, DOBRÁVEL, ALTURA MÁXIMA 180CM (NA POSIÇÃO FECHADA), LARGURA MÁXIMA 50CM, SUPORTA ATÉ 120KG.	UNIDADE	1

VALOR GLOBAL: R\$ _____

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no aviso.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



Proc. Nº 455 / 2025

Fis. _____ Rub. _____

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de dispensa de licitação.

Declaro, que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI? () SIM () NÃO

Local e Data

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo